



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com



MEMORANDO Nº 0266 /2019 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO

Rurópolis, 19 de Março de 2019.

MAURÍCIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis

Comissão de Processo Licitatório

N E S T A

Senhor Pregoeiro,

Diante da necessidade de licitação de Material e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social (CAPS), solicito que para que se possam licitar conforme descreve o termo de referência.

Encaminho em anexo a vossa excelência o orçamento elaborado das necessidades, contendo os dados necessários para a realização do procedimento licitatório

Atenciosamente,



Fernanda Jacqueline Teixeira Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em 09.05.19
às _____




TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de Material e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social (CAPS) do município de Rurópolis-Pará, para melhor atendimento a toda a população.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de licitação se faz necessária devido à necessidade de atender as demandas dos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis, Hospital Municipal, Maternidade, Unidades Básicas de Saúde, UNIVAP (Unidade Integrada de Vigilância em Saúde e Atenção Primária), Conselho Municipal de Saúde e Centro de Atenção Psico-Social (CAPS).

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de prestação do serviço imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela secretaria Municipal de Saúde.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$ -----

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.2 Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações tamanho, modelo, tipo.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da verificação, o produto com avarias ou defeitos

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 7.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato
- 7.9 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- 8.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.2 impossível reparação.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

7. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	APRES.	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Unid	CABO USB EXTENSÃO 2 M OU SUPERIOR	30
2	Unid	CAMERA DIGITAL 16 MP, PowerShot SX60 HS Semiprofissional Full HD (Tipo Canon ou equivalente)	10
3	Unid	CONECTOR DE REDE RJ-45 COM 100 UNIDADES	8



4	Unid	EXTENSÃO COM TOMADAS TRIPOLAR NOVO PADRÃO 15 M OU MAIS	40
5	Unid	FILTRO DE TOMADAS TRIPOLAR NOVO PADRÃO	100
6	Unid	MIDIA DVD/RW	50
7	Unid	MIDIA DVD/R	50
8	Unid	PLACA DE REDE ETHERNET RJ-45	100
9	Unid	SWITC 24 PORTA RJ - 45	15
10	Unid	GABINETE Preto/Black Padrão Micro-ATX / ATX Dimensões: (mm) 408(A)x170(L)x395(P) Slot expansão: 7 Ventilação lateral / duto de ar Ventilação p/ PCI-Express USB frontal / Som frontal Fonte ATX - superior a 250w Reais Placa Mãe/MotherBoard • CPU Support for an Intel® Core™ 2 Extreme processor/ Intel® Core™ 2 Quad processor/Intel® Core™ 2 Duo processor/ Intel® Pentium® processor Extreme Edition/Intel® Pentium® D processor/ Intel® Pentium® 4 processor Extreme Edition/Intel® Pentium® 4 processor/ Intel® Celeron® processor in the LGA 775 package Processador Intel Core® i5 2310 2.90 GHz 6mb cache Plataforma: Intel Memória: MEMÓRIA DDR3 6GB OU SUPERIOR Disco Rígido (HD)Capacidade: 1 Terabyte Interface (Serial ATA):Sata 2 (3.0 Gb/s Drive DVD (Leitor e Gravador)Interface: SATA Leitor de Cartão: 4 leitores integrados Placa de Rede: 10/100/1000 slot/PCI	40
11	Unid	MEMÓRIA DDR3 6GB OU SUPERIOR	30
12	Unid	Disco Rígido (HD)Capacidade: 1 Terabyte Interface (Serial ATA):Sata 2 (3.0 Gb/s	30
13	Unid	Mouse Optico Conexão: PS/2 3 Botões	100
14	Unid	Teclado ABNT PtBr Layout compatível de 105/106/107/108/110 teclas Modo hibernar e despertar "one touch	100
15	Unid	Monitor LCD 17" Polegadas Tamanho do Painel 17"	90
16	Und	Caixas de som (Multimidia) Conectores P2 Resposta de frequência 60Hz ~ 16KHz Magneticamente blindada	50
17	Unid	Placa PCI Wireless para PC Placa de Rede WPN 302 300Mbps Wireless N	90
18	Unid	Notebook – processador core i5 HD 1 Terabyte, memoria DDR 4 GB	30
19	Unid	Estabilizador Tensão Modelos 300w bivolt 4 tomadas	90



20	Unid	Routeador Wireless N 300 Mbps	30
21	Unid	Alicate de Crimpagem de Rede	5
22	Unid	Antivírus kaspersky Internet Security (chaves para ativação)	100
23	Unid	Switch de oito portas	5
24	Unid	Teste/Rede Testador de Cabos de Rede	1
25	Unid	Pasta Térmica Para Processador	8
26	Unid	HD Externo HD Externo para fazer backup dos arquivos 1 - Tb	5
27	Und	Pendrive de 16 Gb	20
28	Unid	cabo de rede cx 300 mts	3
29	Und	Data Show projetor Multimidia 3000 1024 x 768	15
30	Unid	Transformador	0
31	Und	Nobreak Tensão: Bivolt automático 4 tomadas(1.8 kva)	100
32	Unid	Fonte ATX - superior a 250w Reais	30
33	Unid	Aparelho de Celular Andróid (16 gb de memória). Tipo sansung ou equivalente	16
34	Unid	Computador (Desktop Básico) Processador intel core i3, Memória ram 4gb, DDR3, 1600 MHZ, Disco rígido de 500 gb, Monitor 18,5" (1366x768), Mouse USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), Fonte compatível com o item, Sistema operacional Windows 7 pro (64), Garantia mínima de 12 meses, Teclado USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFASE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD, ROM.	50
35	Und	Tablet Tela TFT WXGA 177.7 mm (7.0) Processador quad-core e 1.5 GHZ. Camera de 5MP AF +2M Memória interna 8GB/1.5 GB RAM de 8 GB Bateria de 4.000 mAh	100
36	Unid	Balança digital (até 120kg)	200

ITEM	APRES.	IMPRESSORAS	QUANT
1	Unid	Impressora Brother DCP-5652 Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade e Rede	19

ITEM	APRES.	IMPRESSORA BROTHER DCP	QUANT.
------	--------	------------------------	--------



37	Unid	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR520 DR520 PARA TONER TN580 TN650	200
38	Unid	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR2340 TN 2370 DCP-L2540DW DCP -L2520DW	150
39	Unid	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3422 DR3442 DR3472 DR850 UNIVERSAL HL-L5100DN	150
40	Unid	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR720 DCP8110 HL5450 MFC8510 DCP8150 HL5470 MFC8710	150

ITEM	APRES.	IMPRESSORA LASER JET PRO	QUANT.
41	Unid	TONER COMPATÍVEL HP CE285A 85A 285A CE285AB P1102 M1212 M1130	80
42	Unid	TONER COMPATÍVEL HP CF 283A 83A M127FN M127FW M127 M125 M201 M225 M226 M202 M201DW	80
43	Unid	TONER COMPATÍVEL HP CE278A P1566 P1606 P1606N P1606DN	80

ITEM	APRES.	CARTUCHO NOVO COMPATÍVEL IMP BROTHER DCP	QUANT.
44	Unid	TONER NOVO - BROTHER TN 3382, DCP 8112DN, HL 5452DN, HL 5472DW, DCP 8152DN	80
45	Unid	TONER NOVO - BROTHER TN 450, MFC7360N, DCP7065DN, MF7860DW, HL2240, HL2270DW, HL2130	80
46	Unid	TONER NOVO, BROTHER TN2370, HL-L2360, HL, 2320, MFC-L2720, MFC-L2740, MFC-L2700	80
47	Unid	TONER NOVO, BROTHER TN-3472 PARA BROTHER 5502, 5652, 5102, 6202, 6402, 6902, 6702, 5902	80

ITEM	APRES.	IMPRESSORA BROTHER	QUANT.
48	Unid	RECARGA DE TONER - BROTHER TN3382, DCP-8112DN, HL 5452DN, HL 5472DW, DCP-8152DN, MFC-8512DN	250
49	Unid	RECARGA DE TONER - BROTHER TN450, MFC7360N, DCP7065DN, MFC7860DW HL2240, HL2270DW, HL2130	200
50	Unid	RECARGA TONER - BROTHER TN450, MFC7360N, DCP7065DN, MFC7860DW, HL2240, HL2270DW, HL2130	150
51	Unid	RECARGA DE TONER - TONER TN3472 PARA BROTHER 5502, 5652, 5102, 6202, 6402, 6902, 6702, 5902	150
52	Unid	TROCA DO CILINDRO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO BROTHER TN3382,	100



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.352.501/0001-16

E-Mail: semsarur@hotmail.com



		DCP8112DN, HL5452DN, HL5472DW, DCP8152DN, MFC-8512DN	
53	Unid	TROCA DO CILINDRO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO BROTHER TN450, MFC7360N, DCP7065DN, MFC7860DW, HL2240, HL2270DW, HL2130	100
54	Unid	TROCA DO CILINDRO COM LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO BROTHER TN2370, HLL2360, HL-L2320, MFC-L2720, MFC-L2740, MFC-L2700	100

ITEM	APRES.	IMPRESSORA SAMSUNG	QUANT.
55	Unid	RECARGA SAMSUNG 3050	40

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Imediato após a Assinatura do Contrato.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será na data de sua assinatura até 31/12/2020.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10 301 0004 2.052 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

10 301 0004 2.053 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.

10 301 0004 2.054 – Manutenção das UBS/Programa S da Família/Manter os programas da Atenção Básica.

10 301 0004 2.055 – Manutenção do Programa dos agentes Comunitários-ACS.

10 301 0004 2.058 – Manutenção do Hospital Municipal. Programa MAC.

10 301 0004 2.059 – Manutenção do Programa TFD.

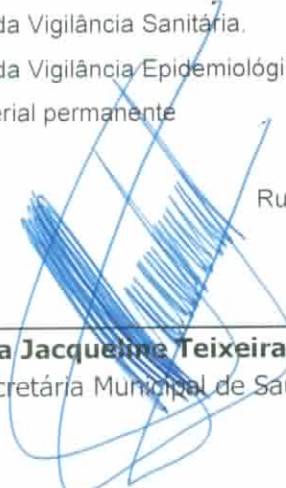
10 301 0004 2.060 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal.

10 301 0004 2.062 – Manutenção da Vigilância Sanitária.

10 301 0004 2.063 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

44.90.52.00 – Equipamento e material permanente

Rurópolis (PA), 18 de Março de 2019.


Fernanda Jacqueline Teixeira Cardoso
Secretária Municipal de Saúde